



FLOI
A

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 38/43

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de um
crédito adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 224.

Ibiúna, 24 de Setembro de 1993.

SENHOR PRESIDENTE.

Encaminho a presente, Projeto de

Lei nº 224, desta data, de nossa autoria, que tem por objetivo solicitar a essa E. Casa de Leis, autorização para suplementar dotações do orçamento vigente, tendo em vista seus saudos serem insuficientes para atender todas as despesas programadas para os setores diversos da Prefeitura, conforme discrimina o artigo 1º do mencionado Projeto.

A Suplementação solicitada se faz necessária tendo em vista a insuficiência das dotações verificadas nos setores da Prefeitura, consequência de correção a menor do orçamento de 1992 para vigorar em 1993, em relação ao índice inflacionário no período.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, os quais se pode constatar pelo demonstrativo anexo.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a apresente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiterando a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.

*Leia-se
v. 224
Edição
22/09/93*

Recebido em 24 de 09 de 1993
Prazo vence em 24 de 10
Recebido por

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA

PROTÓCOLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 224.

DE 24 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$. 69.705.000,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3070200.203	Pessoal Civil.....CR\$.	2.000.000,00 !
Total do Órgão.....CR\$.		2.000.000,00 !

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 3070200.203	Obrigações Patronais...CR\$.	400.000,00 !
Total do Órgão.....CR\$.		400.000,00 !

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3070210.208	Pessoal Civil.....CR\$.	100.000,00 !
Total do Órgão.....CR\$.		100.000,00 !

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3070210.209	Pessoal Civil.....CR\$.	3.800.000,00 !
Total do Órgão.....CR\$.		3.800.000,00 !

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 3070210.209	Obrigações Patronais...CR\$.	500.000,00 !
Total do Órgão.....CR\$.		500.000,00 !

...segue...

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 20 de 09 de 1993

PRESIDENTE

1. SECRETARIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 224-Fl.02.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3251 - 15824950.210	Inativos.....	CR\$. 1.300.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 1.300.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3252 - 15824950.210	Pensionistas.....	CR\$. 800.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 800.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3080300.211	Pessoal Civil.....	CR\$. 3.500.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 3.500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 3080300.211	Obrigações Patronais.....	CR\$. 7.500.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 7.500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3080320.212	Pessoal Civil.....	CR\$. 2.400.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 2.400.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3280 - 15844920.214	Contribuição para Formação do Patr.do Serv. Público.....	CR\$. 3.200.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 3.200.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8411850.215	Pessoal Civil.....	CR\$. 1.100.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 1.100.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 8411850.215	Obrigações Patronais.....	CR\$. 300.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 224-Fl.03.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8421880.216	Pessoal Civil.....	CR\$. 11.000.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 11.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 8421880.216	Obrigações Patronais.....	CR\$. 2.000.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 2.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8424270.217	Pessoal Civil.....	CR\$. 300.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 300.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 8424270.217	Obrigações Patronais.....	CR\$. 150.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 150.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8462280.220	Pessoal Civil.....	CR\$. 250.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 250.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 8462280.220	Obrigações Patronais.....	CR\$. 45.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 45.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10585750.221	Pessoal Civil.....	CR\$. 650.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 650.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 10585750.221	Obrigações Patronais.....	CR\$. 150.000,00
Total do Órgão.....		CR\$. 150.000,00

...segue...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 224-Fl. 04.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10603250.222	Pessoal Civil.....CR\$.	550.000,00
Total do Órgão.....CR\$.		550.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 10603250.222	Obrigações Patronais....CR\$.	180.000,00
Total do Órgão....CR\$.		180.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CEMITÉRIO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10603260.223	Pessoal Civil.....CR\$.	450.000,00
Total do Órgão....CR\$.		450.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CEMITÉRIO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 10603260.223	Obrigações Patronais....CR\$.	30.000,00
Total do Órgão...CR\$.		30.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 16885340.225	Pessoal Civil.....CR\$.	13.000.000,00
Total do Órgão...CR\$.		13.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 16885340.225	Obrigações Patronais....CR\$.	2.200.000,00
Total do Órgão..CR\$.		2.200.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 13754280.226	Pessoal Civil.....CR\$.	10.000.000,00
Total do Órgão..CR\$.		10.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 13754280.226	Obrigações Patronais...CR\$.	1.200.000,00
Total do Órgão..CR\$.		1.200.000,00

...segue...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 224-FL.05.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 15814870.228	Pessoal Civil.....	CR\$. 550.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$. 550.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

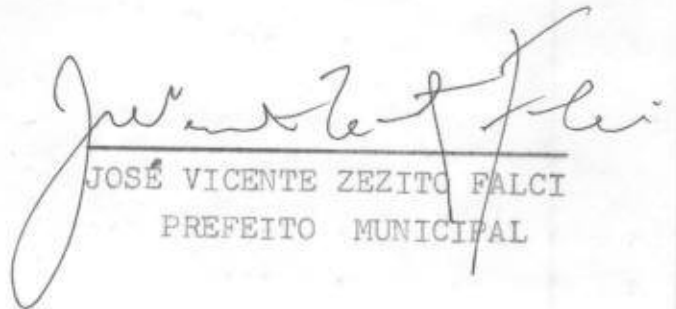
Unidade:- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 15814870.228	Obrigações Patronais.....	CR\$. 100.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$. 100.000,00
	Total Geral.....	CR\$. 69.705.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1993.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 08

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.38/93 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e às Comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 28 de setembro de 1993.

Amador Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

Corrigindo a receita do mês de agosto com o percentual de 104% (cento e quatro por cento), índice médio da variação da receita do ICMS e do FPM no período de janeiro a agosto do corrente ano, estimamos a receita de setembro e, aplicando o mesmo índice na receita estimada de setembro obtivemos a de outubro e assim sucessivamente estimamos a receita do ano, conforme demonstrativo abaixo:

RECEITA ESTIMADA	RECEITA REFINADA ACUMULADA
SETEMBRO - 69.821.263,00	298.283.321,00
OUTUBRO - 80.294.452,00	358.578.373,00
NOVEMBRO - 92.338.628,00	450.917.001,00
DEZEMBRO - 106.109.413,00	557.106.414,00
RECEITA ESTIMADA -	CR\$ 557.106.414,00
ORÇAMENTO - 1993 -	CR\$ 120.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADACÃO PROVÁVEL -	CR\$ 437.106.414,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

=====

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE 1993.

RECEITA EFETIVA- CR\$	RECEITA EFETIVA ACUMULADA-CR\$
JANEIRO - 7.002.964,00	
FEVEREIRO- 8.775.476,00	15.778.440,00
MARÇO - 16.546.125,00	32.324.565,00
ABRIL - 22.295.569,00	54.620.134,00
MAIO - 26.345.211,00	80.965.345,00
JUNHO - 29.346.153,00	110.311.498,00
JULHO - 47.437.018,00	157.748.516,00
AGOSTO- 60.714.142,00	218.462.658,00

Corrigindo a receita do mês de agosto com o percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), índice médio da variação da receita do ICMS e do FPM no período de janeiro a agosto do corrente ano, estimamos a receita de setembro e, aplicando o mesmo índice na receita estimada de setembro obteremos a de outubro e assim sucessivamente estimamos a receita do ano, conforme demonstrativo abaixo:

RECEITA ESTIMADA	RECEITA ESTIMADA ACUMULADA
SETEMBRO - 69.821.263,00	288.283.921,00
OUTUBRO - 80.294.452,00	368.578.373,00
NOVEMBRO - 92.338.628,00	460.917.001,00
DEZEMBRO - 106.189.413,00	567.106.414,00
RECEITA ESTIMADA -	CR\$ 567.106.414,00
ORÇAMENTO -1993 -	CR\$ 120.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL -	CR\$ 447.106.414,00

*Seia ne
e nro
Cópia as Vereades
30
05
93*



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/10
R

PROJETO DE LEI Nº. 38/93

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO: COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR:- VEREADOR JURACY FLORENCIO PINTO.

Encaminhou à deliberação desta Casa de Leis o Sr. Prefeito, o projeto de lei em epígrafe que visa a suplementação de verbas do orçamento vigente.

Quanto a forma o projeto é legal e constitucional quanto a autoria.

Orçamentariamente também nada impede a deliberação, pois os recursos serão oriundos de excesso de arredação ' conforme especifica o artigo 29 da proposição.

Ao plenário que é soberano em suas decisões. É o nosso parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em ' 30 de setembro de 1993.

Juracy Florencio Pinto
Juracy Florencio Pinto

Relator - Vice-Pres. Comissão de Justiça e Redação

Jonas de Campos - Presidente

Odilon Pires de Oliveira
Odilon Pires de Oliveira-Membro

Batistio Teramãe
Batistio Teramãe

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Durval Pires de Camargo
Durval Pires de Camargo - Vice-Presidente

Aparício Soares Carvalho
Aparício Soares Carvalho - Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 30/93

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 69.705.000,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3070200.203	Pessoal Civil.....	CR\$ 2.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 3070200.203	Obrigações Patronais....	CR\$ 400.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 400.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

Unidade:- SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3070210.208	Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 100.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3070210.209	Pessoal Civil.....	CR\$ 3.800.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.800.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 3070210.209	Obrigações Patronais....	CR\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 500.000,00

segue.....02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

GABINETE

Autógrafo de Lei nº. 30/93 - Cont....

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3251 - 15824950.210	Inativos	CR\$ 1.300.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.300.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3252 - 15824950.210	Pensionistas.....	CR\$ 800.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 800.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3080300.211	Pessoal Civil.....	CR\$ 3.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 3080300.211	Obrigações Patronais.....	CR\$ 7.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 7.500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3080320.212	Pessoal Civil.....	CR\$ 2.400.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.400.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3280 - 15844920.214	Contribuição para Formação do Patr.do Serv.Público.....	CR\$ 3.200.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.200.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8411850.215	Pessoal Civil.....	CR\$ 1.100.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.100.000,00

segue.....03



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 -

GABINETE

Autógrafo de Lei nº. 30/93 - Cont...

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 8411850.215	Obrigações Patronais.....CR\$	300.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	300.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8421880.216	Pessoal Civil.....CR\$	11.000.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	11.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 8421880.216	Obrigações Patronais.....CR\$	2.000.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	2.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8424270.217	Pessoal Civil.....CR\$	300.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	300.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 8424270.217	Obrigações Patronais.....CR\$	150.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	150.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8462280.220	Pessoal Civil.....CR\$	250.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	250.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 8462280.220	Obrigações Patronais.....CR\$	45.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	45.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ESPORTE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 16805340.225	Obrigações Patronais.....CR\$	2.200.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	2.200.000,00

segue.....04



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 04 -

GABINETE

Autógrafo de Lei nº. 30/93 - Cont...

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10585750.221	Pessoal Civil.....CR\$	650.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	650.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 10585750.221	Obrigações Patronais.....CR\$	150.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	150.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10603250.222	Pessoal Civil.....CR\$	550.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	550.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 10603250.222	Obrigações Patronais.....CR\$	180.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	180.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CEMITÉRIO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10603260.223	Pessoal Civil.....CR\$	450.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	450.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CEMITÉRIO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 10603260.223	Obrigações Patronais.....CR\$	30.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	30.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 16885340.225	Pessoal Civil.....CR\$	13.000.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	13.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 16885340.225	Obrigações Patronais.....CR\$	2.200.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	2.200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 05 -

12.15
A.R.

GABINETE

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 13754280.226	Pessoal Civil.....	CR\$ 10.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 10.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 13754280.226	Obrigações Patronais....	CR\$ 1.200.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.200.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 15814870.228	Pessoal Civil.....	CR\$ 550.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 550.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 15814870.228	Obrigações Patronais....	CR\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 100.000,00
	Total Geral.....	CR\$ 69.705.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 1º DE OUTUBRO DE 1993.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO
1º SECRETÁRIO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO.-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 604/93

Ibiúna, 01 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

ATRAVÉS Do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 30/93, referente ao Projeto de Lei nº. 38/93, que "Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Cálculo de Excesso de Arrecadação - Demonstrativo, foi juntado ao Projeto de Lei nº. 38/93 em 30 p. passado, lido na Sessão Extraordinária da mesma data, e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, na mesma Sessão Extraordinária foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº. 38/93, e após colocado em discussão e votação única o referido projeto foi aprovado por doze votos favoráveis, um voto contrário do Vereador Ivo Irineu Soares de Campos, e três Vereadores ausentes, Jonas de Campos, Roque José Pereira e José Altemio Fernandes Borges.

Certifico finalmente que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 38/93 foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 30/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 604/93 da presente data.

Ibiúna, 01 de outubro de 1993.

Amouri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão de Procs. Legislativo

ASSUNTO: *Diário da Câmara Municipal de Ibiúna*

Resolução de Vereadores de Ibiúna

Expediente